



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.326 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

26 de Maio de 2023 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE EDWARDS – TRISSOMIA 18".

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário oficial de Eventos do Município de Seropédica o "Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards – Trissomia 18", a ser comemorado anualmente, no dia 06 de maio.

Art. 2º. "Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards – Trissomia 18" será dedicado ao desenvolvimento de ações educativas e de apoio envolvidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Vereadora Luciana Alves

Seropédica-RJ, 24 de maio de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática "BULLYING" e o "CYBERBULLYING" no âmbito do Município de Seropédica, e dá outras providências.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática "Bullyng" e o "Cyberbullying" no Município de Seropédica, especialmente nas escolas da rede pública de ensino do Município de Seropédica, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 13.185/2015.

§ 1º - No que se refere o caput deste artigo à Intimidação Sistemática "Bullying" e o "Cyberbullying" consiste em um conjunto de violências físicas ou psicológicas de modo intencional e repetitivo exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas, pessoalmente ou via internet (WEB) com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação conforme disposto no art. 2º da Lei 13.185/2015.

§ 2º - Durante a semana a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá promover seminários, companhias e palestras educativas, fóruns de debates, objetivando a conscientização da população sobre a importância do apoio no combate as formas de intimidação sistemática "Bullying" e "Cyberbullying".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação do Orçamento Vigente ou de Orçamento Suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Autor: Vereador Nando Paixão e a Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 24 de maio de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 809 DE 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Institui o Projeto "uma criança, uma árvore".

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Uma Criança, uma Árvore", que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir em Seropédica.

Parágrafo Único - É necessário que os responsáveis pela criança demonstrem interesse em participar, assinando um termo de adesão e apresentando os documentos que comprovem o nascimento.

Art. 2º Fica a cargo do Poder executivo a disponibilização das mudas de árvores.

Art.3º Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.

Art. 4º Em frente à árvore deverá ser instalada uma placa indicativa com o nome de criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Marcos Lomeu De Miranda

Seropédica-RJ, 24 de maio de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2264 de 18 de maio, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$246.792,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

| SEROPREVI | |
|--|---|
| 11.25 | Instituto de Previdência do Município de Seropédica |
| 2.803 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |
| 3.1.9.0.13.04 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS / REG. PROP. PREV. Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 50.000,00 |
| 3.3.9.0.14.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 100.000,00 |
| 3.3.9.0.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 96.792,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 96.792,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ 246.792,00 | |
| Total da Unidade R\$ 246.792,00 | |
| Valor Total Suplementado R\$ 246.792,00 | |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$246.792,00
III - Anulação de Dotação: R\$246.792,00

Dotações Anuladas

| SEROPREVI | |
|--|---|
| 11.25 | Instituto de Previdência do Município de Seropédica |
| 2.803 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |
| 3.1.9.0.13.04 | Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 40.000,00 |
| 3.3.9.0.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 30.000,00 |
| 3.3.9.0.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 50.000,00 |
| 3.3.9.0.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 40.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 10.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 66.792,00 |
| 4.5.9.0.61.00 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis Recursos Vinculados ao RPPS - Funx 10.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ 246.792,00 | |
| Total da Unidade R\$ 246.792,00 | |
| Valor Total Anulado R\$ 246.792,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio, 2023

Serviços

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.34 Secretária Municipal de Esporte e Lazer
2.922 Reforma das Quadras de Esportes

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Total do Projeto / Atividade R\$ | 560.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | 560.000,00 |
| Valor Total Anulado R\$ | 1.400.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio, 2023

Serviços

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2266 de 24 de maio, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.400.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---------------|---|---|---------------------|
| 07.23 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 2.099 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Recursos não Vinculados de Imposto | 300.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 300.000,00 |
| 2.720 | Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal | | |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | FNAS | 1.100.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 1.100.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 1.400.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 1.400.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$1.400.000,00 |
| III - Anulação de Dotação: | \$1.400.000,00 |

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

| | | | |
|---------------|--|---|-------------------|
| 01.31 | Secretária Municipal de Cultura e Turismo | | |
| 2.896 | Polo Cultural de Seropédica | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Recursos não Vinculados de Imposto | 250.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Recursos não Vinculados de Imposto | 280.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 530.000,00 |
| 2.899 | Instalação de Lona Cultural | | |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Recursos não Vinculados de Imposto | 310.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 310.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 840.000,00 |
| 01.34 | Secretária Municipal de Esporte e Lazer | | |
| 2.922 | Reforma das Quadras de Esportes | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Recursos não Vinculados de Imposto | 175.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Recursos não Vinculados de Imposto | 180.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Recursos não Vinculados de Imposto | 205.000,00 |

Serviços

Página 1 de 2

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO

Informamos que no dia 29/05/2023, segunda-feira, às 10:00 horas, será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores do Município a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2023.

Seropédica, 25 de maio de 2023.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2648/2023

Respaldado no caput do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, sob o **Processo Administrativo nº 2648/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para a paciente LÍDIA PEREIRA DOS SANTOS**, junto à empresa **SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 19.416.856/0001-70, no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 25 de Maio de 2023.

RENE MELLO VIGNE

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17.445-PMS

ORIGINAL ASSINADO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0523 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **NILZA HELENA RODRIGUES SALLES**, matrícula nº. **1611**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua irmã, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/05/2023 a 27/05/2023**, conforme Processo nº. **7610/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA N.º 0524 DE 25 DE MAIO DE 2023
(Publicação do dia 16/01/2023 – ed. 1212 – pág. 03)

Onde lê-se: ... tendo seus efeitos a partir de 01/03/2023 e com término em 29/05/2023
Ler-se-á: ... tendo seus efeitos a partir de 06/03/2023 e com término em 03/06/2023

Seropédica, 25/05/2023.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, É A PRESENTE PARA REPUBLICAR

ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.328/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/CPL/2022

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e R.P. DA SILVA FEITOSA – CNPJ: 12.548.045/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR TOTAL: R\$ 445.140,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|----------------|---------------|
| 1 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de carro leve: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 2304 | R\$ 55,00 | R\$126.720,00 |
| 2 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de motocicleta: Entende-se por lavagem simples a lavagem do veículo, dos pneus e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 240 | R\$ 18,00 | R\$ 4.320,00 |
| 3 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Van Passageiro e kombi: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 288 | R\$ 65,00 | R\$ 18.720,00 |
| 4 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Van Ambulância: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 960 | R\$100,00 | R\$ 96.000,00 |
| 5 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Caminhão: Entende-se por lavagem simples a lavagem do veículo, dos pneus e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 192 | R\$ 100,00 | R\$ 19.200,00 |
| 6 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Micro-ônibus: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 144 | R\$ 125,00 | R\$ 18.000,00 |
| 7 | Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Ônibus: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido. Estimativa de 04 (quatro) lavagens simples mensais por veículo. | 288 | R\$ 130,00 | R\$ 37.440,00 |

| | | | | |
|----|---|-----|------------|---------------|
| 8 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Carro Leve: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 376 | R\$ 86,00 | R\$ 49.536,00 |
| 9 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Motocicleta: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem dos pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 60 | R\$ 26,00 | R\$ 1.560,00 |
| 10 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Van passageiro: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 72 | R\$ 132,00 | R\$ 9.504,00 |
| 11 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Van Ambulância: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 240 | R\$ 132,50 | R\$ 31.800,00 |
| 12 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Caminhão: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 48 | R\$ 211,00 | R\$ 10.128,00 |
| 13 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Micro-ônibus: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 36 | R\$ 167,00 | R\$ 6.012,00 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|---------------|
| 14 | Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Ônibus: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada. Estimativa de 01 (uma) lavagem completa/geral mensal por veículo. | 72 | R\$ 225,00 | R\$ 16.200,00 |
|----|---|----|------------|---------------|

Seropédica, 11 de maio de 2023.
(Omitido da edição nº 1312 do dia 12 de maio de 2023).

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/2023

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.773.012/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de (sete) grupo de geradores com especificações mínimas da seguinte forma, motor a diesel, 150 KVA, 180 C e 1800 RPM para atender as necessidades do Município de Seropédica-RJ com fornecimento de todas as peças e ferramentas necessárias para instalação e execução dos serviços descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.564.980,00 (Um milhão e quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (MENSAL) | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|-------|---|------|--------|-------------------------|------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE 07 GRUPOS GERADORES DE 150 KVA, MARCAS: STEMAC, MAQUIGERAL, SOTREQ E BRG | MÊS | 12 | R\$ 130.415,00 | R\$ 1.564.980,00 |
| Total | | | | | R\$ 1.564.980,00 |

Seropédica, 25 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano F.A. Evangelista
Matr. 18.858

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **ELISETE FERREIRA DA COSTA SILVA** Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** PRAZO: **18/02/2023 A 17/02/2024**
- Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **JOSÉ BATISTA CAMARGO** Cargo: **INSTRUTOR** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** Término: **27/04/2023**
- Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **JOSE CLAUDIO CALAZANS** Cargo: **PSICOLOGO** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** Término: **04/05/2023**
- Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **ELISETE FERREIRA DA COSTA SILVA** Cargo: **PSICOLOGO** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** Término: **15/05/2023**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 24 de maio de 2023.

DECISÃO – ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em pareceria com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, nos processos abaixo relacionados, estes podendo ser interposto RECURSO em 1º instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

| Nº DO PROCESSO | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|---------|------------------|------------|
| CADEP – 032/2023 | KQQ1450 | G29100145 | INDEFERIDO |
| CADEP – 033/2023 | QPD8138 | G29110842 | INDEFERIDO |

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº05/2023 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 DE MAIO DE 2023, ÀS 11H, para tratar da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de abril de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023; 4) Proc. 0000127.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Aluizio Macena da Costa; 5) Proc. 0000122.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 6) Atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração; 7) Proposta de Orçamento para 2024; 8) Proc. 0000174.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 9) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023; 10) Proc. 0000182.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Cristiano Costa da Silva; 11) Proc. 0000177.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 12) Proc. 0000179.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Vinícius Tavares Silva de Souza; 13) Proc. 0000181.1.15-202. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 14) Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio; 15) Comunicados; 16) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração
Portaria nº 83/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4373/2021
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 016/2023

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 016/2023**, realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S. R. P, com as disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO VERTICAL** em nome empresarial:

MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 15.292.830/0001-07, vencedora de todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 5.782.506,73 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos).

Publique-se na forma da Lei;

Após,
Ao setor de contabilidade para emissão de nota de empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Contrato;
Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas as etapas, os atos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação 280/2017.

Seropédica, 26 de Maio de 2023.

ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Mat. 17480

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROC. 0000014.1.13-2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa INSTITUTO REFERÊNCIA, CNPJ nº 11.278.409/0001-90, no valor de R\$ 48.000,00, conforme consta nos autos do Proc. 0000014.1.13-2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

